

"Lei Nº 289/60"

116

(Abre crédito especial).

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 289/60, e, resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender aos povoados e distritos deste Município na limpeza e capinas das ruas e cemitérios das referidas localidades.

Parágrafo Único: Para atender ao que dispõe o art. 1º, o Poder Executivo lançará em 31 de dezembro do exercício do ano próximo passado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Maio de 1960.

Antonio Vieira Bisalho  
Vice-Presidente em exercício.